



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA NORMATIVA Nº 25/GM/MME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, da Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, no art. 2º-A, inciso II, e no art. 3º-A, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, nas deliberações da 254ª Reunião Ordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, realizada em 3 de setembro de 2021, na Resolução nº 4, de 9 de setembro de 2021, da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG, e o que consta do Processo nº 48340.002907/2021-11, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 24/GM/MME, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. ....

I - o § 2º, do art. 6º-A da Portaria nº 21/GM/MME, de 18 de janeiro de 2008;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do art. 9º da Portaria Normativa nº 24/GM/MME, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

**MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.9.2021 (Edição Extra) - Seção 1.